



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

**LEI Nº. 1801/2015**

15 de abril de 2015.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ADEMIR KABATA**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de R\$ 541.150,00 (Quinhentos e quarenta e um mil cento e cinquenta reais), destinados à criação da seguinte dotação orçamentária:

<b>02.03.02 – Setor de Obras</b>			Fonte de Recurso
<b>267820003.1.011 – Obras de Infra-Estrutura</b>			
4.4.90.51 – Obras e Instalações		541.150,00	<b>05</b>
<b>Total</b>		541.150,00	

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta do excesso de arrecadação decorrente de Convênios firmado com o Ministério das Cidades.

**ARTIGO 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2015 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de abril de 2015.

ADEMIR KABATA  
PREFEITO MUNICIPAL

Maria Aparecida de A. Paludeto  
Secretária de Adm. e Finanças